

# Diário Oficial

---



Prefeitura de  
**Itupeva**

09 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO IV | EDIÇÃO 569



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>11</b>
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>	<b>13</b>
<b>Convocação</b>	<b>13</b>

## PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 3.459, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de ALUMÍNIO FUJI LTDA, objeto da matrícula nº 27.370, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí, medindo para área de desapropriação o total de 1.696,56 m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: Área 2 – 52.173,88m<sup>2</sup>

Conforme matrícula nº 27.370, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí.

Situação Pretendida:

Área a ser desapropriada: 1.696,56m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-23 localizado junto a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli e o imóvel objeto da matrícula nº 60.342 - Área a ser desapropriada da Gleba "1", deste ponto segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-23A, sendo que do marco M-23 ao marco M-23A confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.342 - Área a ser desapropriada da Gleba "1", deste ponto deflete a direita e segue em reta por 114,60 metros com rumo de 61º02'03" NW, até encontrar o ponto denominado 70B, sendo que do marco M-23A ao ponto 70B confronta com a Área remanescente da Área 2, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 15,53 metros com rumo de 43º47'00" NE, até encontrar o ponto denominado P13, sendo que do ponto 70B ao ponto P13 confronta com a área a ser desapropriada do Remanescente da matrícula n.º51.337, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 111,61 metros com rumo de 61º02'03"SE, até encontrar o ponto denominado M-23, inicial desta descrição, sendo que do ponto P13 ao ponto M-23 confronta com a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli. Encerrando assim com uma área de 1.696,56 metros

quadrados (m<sup>2</sup>).

Decreto nº 3.459/2022 02

Remanescente Gleba "1": 50.477,32m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-23A, localizado junto ao imóvel objeto da matrícula n.º60.342 - Área a ser desapropriada da Gleba "1", deste ponto segue em reta por 110,49 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-28, sendo que do marco M-23A ao marco M-28 confronta com o remanescente da Gleba 1, deste ponto segue em reta por 161,89 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o ponto denominado 18, sendo que do ponto M-28 ao ponto 18 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.346 - Gleba nº5, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 252,48 metros com rumo de 84º33'57"SW, até encontrar o ponto denominado 70, sendo que do ponto 18 ao ponto 70 confronta com a Estrada Municipal, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 241,12 metros com rumo de 43º47'00"NE, até encontrar o ponto denominado P12C, sendo que do ponto 70 ao ponto P12C confronta com imóvel objeto da matrícula nº56.785 – desmembrada da Gleba A-10, deste ponto segue em reta por 188,45 metros com rumo de 43º47'00"NE, até encontrar o ponto denominado 70B, sendo que do ponto 12C ao ponto 70B confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º51.337 – (Remanescente), deste ponto deflete a direita e segue em reta por 114,60 metros com rumo de 61º02'03"SE, até encontrar o ponto denominado M-23A, inicial desta descrição, sendo que do ponto 70B ao ponto M-23A confronta com a área a ser desapropriada. Encerrando assim com uma área de 50.477,32 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Decreto nº 3.459/2022 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.460, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de PASTORI PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto da matrícula nº 51.337, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 1.650,00 m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: 20.428,00m<sup>2</sup>

Conforme matrícula nº 51.337 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Situação Pretendida:

Área a ser desapropriada: 1.650,00m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto P13 localizado junto a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli e o imóvel objeto da matrícula n.º 27.370 - área a ser desapropriada da Área 2, deste ponto segue em reta por 15,53 metros com rumo de 43°47'00"SW, até encontrar o ponto 70B, sendo que do ponto P13 ao ponto 70B confronta com a área a ser desapropriada da matrícula nº 27.370 - (Área 2), deste ponto deflete a direita e segue em reta por 110,00 metros com rumo de 61°11'00" NW, até encontrar o ponto denominado 8, sendo que do ponto 70B ao ponto 8 confronta com o a Área Remanescente, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 11,20 metros com rumo de 43°47'20"NE, confrontando até aqui com a Área a ser desapropriada do Sub-Lote 4 da Gleba "A-9-G2", deste ponto segue em reta por 4,33 metros com rumo de 43°47'20"NE, até encontrar o ponto denominado P12A, confrontando até aqui com a Área desapropriada da matrícula n.º 171.295, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 110,00 metros com rumo de 61°11'00"SE, até encontrar o ponto denominado P13, inicial desta descrição, sendo que do ponto P12A ao ponto P13 confronta com a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli. Encerrando assim com uma área de 1.650,00 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Decreto nº 3.460/2022 02

Remanescente: 18.778,00m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto 70B, localizado junto a área a ser desapropriada da matrícula nº 27.370 - (Área 2), deste ponto segue em reta por 188,45 metros com rumo de 43°47'00"SW, até encontrar o ponto denominado P12C, sendo que do ponto 70B ao ponto P12C confronta com o remanescente da Área 2, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 39,66 metros com rumo de 46°01'00"NW, até encontrar o ponto denominado P12C1, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva a direita com raio de 8,37 metros e desenvolvimento de 9,67 metros, até encontrar o ponto denominado P12C2, deste ponto segue em reta por 58,92 metros com rumo de 45°45'00"NW, até encontrar o ponto denominado P12B, sendo que do ponto P12C ao ponto P12B confronta com o imóvel objeto da matrícula nº 56.785 (Gleba A-10), deste ponto deflete a direita e segue em reta por 24,71 metros com rumo de 43°47'20"NE, confrontando até aqui com o Sub-Lote 1 da Gleba "A-9-G2", deste ponto segue em reta por 29,96 metros com rumo de 43°47'20"NE, confrontando até aqui com o Sub-Lote 2 da Gleba "A-9-G2", deste ponto segue em reta por 29,96 metros com rumo de 43°47'20"NE, confrontando até aqui com o Sub-Lote 3 da Gleba "A-9-G2", deste ponto segue em reta por 79,74 metros com rumo de 43°47'20"NE, até encontrar o ponto denominado 8, confrontando até aqui com o Sub-Lote 4 da Gleba "A-9-G2", deste ponto deflete a direita e segue em reta por 110,00 metros com rumo de 61°11'00"SE, até encontrar o ponto denominado 70B, inicial desta descrição, sendo que do ponto 8 ao ponto 70B confronta com a Área a ser desapropriada. Encerrando assim com uma área de 18.778,00 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Decreto nº 3.460/2022 03

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.461, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que específica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de ROMILDO MARTINS CARDOSO, casado com DÉBORA GONÇALVES MARTINS, na proporção de 13,5%, GILSON APARECIDO DESIDÉRIO, casado com SILVIA HELENA DOS SANTO DESIDÉRIO, na proporção de 13,5%, CLÁUDIO TELMAR HIERT, casado com NIRLEI VOICIEKOSKI HIERT, na proporção de 8,5%, CLARICE FLÁVIA HIERT, na proporção de 8,5%, CLECIO FLÁVIO HIERT, casado com TATIANE TURETA HIERT, na proporção de 8,5%, LORI ZENAIDE HIERT, na proporção de 8,5%, e FOR RENT ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na proporção de 39%, objeto da matrícula nº 60.342, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 330,31 m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: Gleba "1" – 5.803,83m<sup>2</sup>

Situação Pretendida:

Área a ser desapropriada: 330,31m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-23 localizado junto a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli e o imóvel objeto da matrícula n.º 27.370 - área a ser desapropriada da "Área 2", deste ponto segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-23A, sendo que do marco M-23 ao marco M-23A confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 27.370 - área a ser desapropriada da "Área 2", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,06 metros com rumo de 60º41'59"SE, até encontrar o marco M-22A, sendo que do marco M-23A ao marco M-22A confronta com a área remanescente da Gleba "1", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"NE, até encontrar o marco M-22, sendo que do marco M-22A ao marco M-22 confronta com a Área a ser desapropriada da Gleba "2", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,06 metros com rumo de 60º42'00"NW, até encontrar

o marco M-23, inicial desta descrição, sendo que do marco M-22 ao marco M-23 confronta com a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli. Encerrando assim com uma área de 330,31 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Decreto nº 3.461/2022 02

Remanescente Gleba "1": 5.473,52m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-23A, localizado junto ao imóvel objeto da matrícula n.º 27.370 - área a ser desapropriada da "Área 2", deste ponto segue em reta por 110,49 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-28, sendo que do marco M-23A ao marco M-28 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 27,370 – "Área 2", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 25,13 metros com rumo de 57º43'21"SE, até encontrar o marco M-29, sendo que do marco M-28 ao marco M-29 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 60.346 - Gleba nº5, deste ponto segue em reta por 61,75 metros com rumo de 57º43'21"SE, até encontrar o marco M-30, sendo que do marco M-29 ao marco M-30 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 60.347 - Gleba nº6, deste ponto deflete a esquerda e segue em curva a direita com raio de 54,50 metros, desenvolvimento de 10,62 metros, até o ponto denominado "10D", sendo que do ponto M-30 ao ponto 10D confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 143.672 - Área "B", deste ponto segue em curva a direita com raio de 54,50 metros e desenvolvimento de 2,28 metros, até encontrar o ponto denominado 2, deste ponto segue em reta por 35,41 metros com rumo de 32º05'44"NE, até encontrar o marco M-27, sendo que do ponto 10D ao marco M-27 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º 143.671 - Área "A", deste marco deflete a esquerda e segue em reta por 22,90 metros com rumo de 58º14'05"NW, até encontrar o marco M-26, sendo que o marco M-27 ao marco M-26 confronta com o Remanescente da Gleba "4", deste ponto segue em reta por 19,96 metros com rumo de 58º14'05"NW, até encontrar o marco denominado M-25, sendo que do marco M-26 ao marco M-25 confronta com o Remanescente da Gleba "3", deste marco segue em reta por 19,96 metros com rumo de 58º14'05"NW, até encontrar o marco M-24, deste marco deflete a direita e segue em reta por 64,02 metros com rumo de 32º42'48"NE, até encontrar o marco M-22A, sendo que do marco M-25 ao marco M-22A confronta com o Remanescente da Gleba "2", deste marco deflete a esquerda e segue em reta por 22,06 metros com rumo de 60º41'59"NW, até encontrar o marco M-23A, inicial desta descrição, sendo que do marco M-22A ao marco M-23A confronta com a Área a ser desapropriada. Encerrando assim com uma área de 5.473,52 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

Decreto nº 3.461/2022 03

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

### DECRETO Nº 3.462, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de GEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., objeto da matrícula nº 171.843, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 783,39m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: 6.660,66m<sup>2</sup>

Conforme matrícula nº 171.843 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Situação Pretendida:

Área a ser desapropriada: 783,39m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto localizado junto a Área a ser Desapropriada do Remanescente objeto da matrícula nº 51.337, deste ponto segue em reta por 11,20 metros com rumo de 43°47'20"SW, até encontrar o ponto denominado 8, confrontando até aqui com Área a ser Desapropriada do Remanescente objeto da matrícula nº 51.337, deste ponto deflete a direita e segue

em reta por 65,12 metros com rumo de 61°11'52"NW, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 34,00 metros e desenvolvimento de 33,43 metros, confrontando até aqui com o Remanescente do Sub-Lote 4 da Gleba "A-9-G2, deste ponto deflete a direita e segue em curva a direita com raio de 34,00 metros e desenvolvimento de 42,11 metros, deste ponto segue em reta por 64,74 metros com rumo de 63°30'00"SE, até o ponto inicial desta descrição. Encerrando assim com uma área de 783,39 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Remanescente: 5.877,27m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto 8, localizado junto a área a ser desapropriada da matrícula nº 51.337 e o Remanescente da matrícula nº 51.337, deste ponto segue em reta por 79,74 metros com rumo de 43°47'20"SW, confrontando até aqui com o Remanescente da matrícula nº 51.337, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 87,02 metros com rumo de 47°44'36"NW, confrontando até aqui com o Sub-Lote 3 da Gleba "A-9-G2", deste ponto deflete a direita e segue em reta por 42,61 metros com rumo de 45°32'11"NE, deste ponto deflete a direita e segue em curva a direita com raio de 34,00 metros e desenvolvimento de 33,43 metros, confrontando até aqui com a Rua Sargento Gabriel Pedro de Oliveira, deste ponto segue em reta por 65,12 metros com rumo de 61°11'52"SE, até encontrar o ponto 8, inicial desta descrição, confrontando até aqui com a área a ser desapropriada. Encerrando assim com uma área de 5.877,27 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**DECRETO Nº 3.463, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de MARANTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, objeto da matrícula nº 143.671, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 754,15m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: Área “A” – 12.968,51m<sup>2</sup>

Conforme matrícula nº143.671 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Área a ser desapropriada: 754,15m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco denominado M3, deste ponto segue em linha reta por 5,51 metros com rumo de 32º05'44"SW, até encontrar o ponto denominado 1, deste ponto segue em reta por 9,50 metros com rumo de 32º05'44"SW, até encontrar o ponto denominado M-3A, sendo que do ponto M-3 ao ponto M-3A confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.345 – (Área a ser desapropriada da Gleba 4), deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 71,13 metros com rumo de 60º26'44"SE, até encontrar o ponto denominado M-3B, deste ponto segue em reta por 16,98 metros com rumo de 60º26'44"SE, até encontrar o ponto denominado M-3C, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 8,04 metros com rumo de 44º45'55"NW, até encontrar o ponto denominado 18, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 33,19 metros com rumo de 38º16'25"NW, até encontrar o ponto denominado 19, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 2,67 metros com rumo de 51º10'10"NW, até encontrar o ponto denominado M2, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 29,36 metros com rumo de 60º42'21"NW, até encontrar o ponto denominado M-3, inicial desta descrição. Encerrando assim com uma área de 754,15 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Decreto nº 3.463/2022 02

Remanescente Gleba “A”: 12.214,36m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto denominado 14 cravado junto a Rua Lino Peixoto Amorim e a Faixa Não Edificante “B” (Av.1 da matrícula

n.º143.672), deste ponto segue em reta por 21,35 metros com rumo de 19º21'22"NW, até encontrar o ponto denominado 15, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 30,39 metros com rumo de 19º14'02"NW, até encontrar o ponto denominado 16, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 25,59 metros com rumo de 19º30'00"NW, até encontrar o ponto denominado 17, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 12,85 metros com rumo de 44º45'55"NW, até encontrar com o ponto denominado M-3C, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 16,98 metros com rumo de 60º26'44"NW, até encontrar o ponto denominado M-3B, deste ponto segue em reta por 71,13 metros com rumo de 60º26'44"NW, até encontrar o ponto denominado M-3A, sendo que do ponto M-3C ao ponto M-3A confronta com a Área a ser desapropriada, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 66,68 metros com rumo de 32º05'44"SW, até encontrar o marco denominado M-27, sendo que do marco M-3A ao marco M-27 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.345 – (Área a ser desapropriada da Gleba 4), deste ponto segue em reta por 35,41 metros com rumo de 32º05'44"SW, até encontrar o ponto denominado 2, deste ponto deflete em curva a esquerda com raio de 54,50 metros; desenvolvimento de 2,28 metros e ângulo central de 2º23'38", até encontrar o ponto denominado 10D, sendo que do marco M-27 ao ponto 10 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.342 - Gleba “1”, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 25,99 metros com rumo de 57º04'43SE, até encontrar o ponto denominado 9D, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 9,19 metros com rumo de 32º55'17"NE, até encontrar o ponto denominado 8D, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 37,69 metros com rumo de 57º04'43"SE, até encontrar o ponto denominado 7D, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 19,87 metros com rumo de 32º55'17"SW, até encontrar o ponto denominado 6D, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 42,51 metros com rumo de 57º26'45"SE, até encontrar o ponto denominado 5D, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 60,64 metros com rumo de 47º53'25"NE, até encontrar o ponto denominado 4D, deste ponto deflete a direita e segue em reta por 13,89 metros com rumo de 43º41'07"SE, até encontrar o ponto denominado 3D, deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 7,74 metros com rumo de 69º38'21"NE, até encontrar o ponto denominado 2D, deste ponto segue em reta por 5,50 metros com rumo de 69º38'21"NE, até encontrar o ponto denominado 14, inicial desta descrição, sendo que do ponto 10D ao ponto 14 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º143.672 - Área “B”. Encerrando assim com uma área de 12.214,36 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Decreto nº 3.463/2022 03

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

#### DECRETO Nº 3.464, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de ROMILDO MARTINS CARDOSO, casado com DÉBORA GONÇALVES MARTINS, na proporção de 13,5%, GILSON APARECIDO DESIDÉRIO, casado com SILVIA HELENA DOS SANTO DESIDÉRIO, na proporção de 13,5%, CLÁUDIO TELMAR HIERT, casado com NIRLEI VOICIEKOSKI HIERT, na proporção de 8,5%, CLARICE FLÁVIA HIERT, na proporção de 8,5%, CLECIO FLÁVIO HIERT, casado com TATIANE TURETA HIERT, na proporção de 8,5%, LORI ZENAIDE HIERT, na proporção de 8,5%, e FOR RENT ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na proporção de 39%, objeto da matrícula nº 60.345, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 331,00m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: Gleba "4" – 1.824,79m<sup>2</sup>

Conforme matrícula nº60.345 do 1º Oficial de Registro de

Imóveis de Jundiá.

Situação Pretendida:

Área a ser desapropriada: 331,00m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-20 localizado junto a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli e com o imóvel objeto da matrícula n.º60.344 - Área a ser desapropriada da Gleba "3", deste ponto segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-20A, sendo que do marco M-20 ao marco M-20A confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.344 - Área a ser desapropriada da Gleba "3", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,21 metros com rumo de 60º33'05"SE, até encontrar o marco M-3A, sendo que do marco M-20A ao marco M-3A confronta com a área remanescente da Gleba "4", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º05'44"NE, até encontrar o marco M-3, sendo que do marco M-3A ao marco M-3 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º143.671 - Área a ser desapropriada da Área "A", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,05 metros com rumo de 60º42'00"NW, até encontrar o marco M-20, inicial desta descrição, sendo que do marco M-3 ao marco M-20 confronta com a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli. Encerrando assim com uma área de 331,00 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Decreto nº 3.464/2022 02

Remanescente Gleba "4": 1.493,79m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-20A, localizado junto ao imóvel objeto da matrícula n.º60.344 - área a ser desapropriada e o Remanescente da Gleba "3", deste ponto segue em reta por 65,79 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o ponto denominado M-26, sendo que do ponto M-20A ao ponto M-26 confronta com o Remanescente da Gleba "3", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 22,90 metros com rumo de 58º14'05"SE, até encontrar o marco M-27, sendo que do marco M-26 ao marco M-27 confronta com o Remanescente da Gleba "1", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 66,68 metros com rumo de 32º05'44"NE, até encontrar o marco M-3A, sendo que do marco M-27 ao marco M-3A confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º143.671 - Área "A", deste marco deflete a esquerda e segue em reta por 22,21 metros com rumo de 60º33'05"NW, até encontrar o ponto denominado M-20A, inicial desta descrição, sendo que do marco M-3A ao marco M-20A confronta com a Área a ser desapropriada. Encerrando assim com uma área de 1.493,79 metros quadrados (m<sup>2</sup>)

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.464/2022 03

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

#### DECRETO Nº 3.465, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de ROMILDO MARTINS CARDOSO, casado com DÉBORA GONÇALVES MARTINS, na proporção de 13,5%, GILSON APARECIDO DESIDÉRIO, casado com SILVIA HELENA DOS SANTO DESIDÉRIO, na proporção de 13,5%, CLÁUDIO TELMAR HIERT, casado com NIRLEI VOICIEKOSKI HIERT, na proporção de 8,5%, CLARICE FLÁVIA HIERT, na proporção de 8,5%, CLECIO FLÁVIO HIERT, casado com TATIANE TURETA HIERT, na proporção de 8,5%, LORI ZENAIDE HIERT, na proporção de 8,5%, e FOR RENT ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na proporção de 39%, objeto da matrícula nº 60.344, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 299,36m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: Gleba "3" – 1.603,43m<sup>2</sup>

Conforme matrícula nº60.344 do 1º Oficial de Registro de

Imóveis de Jundiá.

Situação Pretendida:

Área a ser desapropriada: 299,36m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-21 localizado junto a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli e o imóvel objeto da matrícula n.º60.343 - Área a ser desapropriada da Gleba "2", deste ponto segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-21A, sendo que do marco M-21 ao marco M-21A confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.343 - Área a ser desapropriada da Gleba "2", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 20,00 metros com rumo de 60º50'34"SE, até encontrar o marco M-20A, sendo que do marco M-21A ao marco M-20A confronta com a área remanescente da Gleba "3", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"NE, até encontrar o marco M-20, sendo que do marco M-20A ao marco M-20 confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.345 - Área a ser desapropriada da Gleba "4", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 20,00 metros com rumo de 60º42'00"NW, até encontrar o marco M-21, inicial desta descrição, sendo que do marco M-20 ao marco M-21 confronta com a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli. Encerrando assim com uma área de 299,36 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Decreto nº 3.465/2022 02

Remanescente Gleba "3": 1.304,07m<sup>2</sup>

Inicia-se no marco M-21A, localizado junto o imóvel objeto da matrícula n.º60.343 - Área a ser desapropriada da Gleba "2", deste ponto segue em reta por 64,88 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-25, sendo que do marco M-21A ao marco M-25 confronta com o Remanescente da Gleba "2", deste marco deflete a esquerda e segue em reta por 19,96 metros com rumo de 58º14'05"SE, até encontrar o marco M-26, sendo que do marco M-25 ao marco M-26 confronta com o Remanescente da Gleba "1", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 65,79 metros com rumo de 32º42'48"NE, até encontrar o marco M-20A, sendo que do marco M-26 ao marco M-20A confronta com o Remanescente da Gleba "4", deste marco deflete a esquerda e segue em reta por 20,00 metros com rumo de 60º50'34"NW, até encontrar o ponto denominado M-21A, inicial desta descrição, sendo que do marco M-20A ao marco M-21A confronta com a Área a ser desapropriada. Encerrando assim com uma área de 1.304,07 metros quadrados (m<sup>2</sup>).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.465/2022 03

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

### DECRETO Nº 3.466, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, área que especifica.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área, por via amigável ou judicial, para obras de execução das marginais locais, visando a regularização do acesso aos lotes lindeiros e reconfiguração geométrica da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonolli, uma área de terra descrita e caracterizada na planta cadastral e memorial descritivo, de propriedade de ROMILDO MARTINS CARDOSO, casado com DÉBORA GONÇALVES MARTINS, na proporção de 13,5%, GILSON APARECIDO DESIDÉRIO, casado com SILVIA HELENA DOS SANTO DESIDÉRIO, na proporção de 13,5%, CLÁUDIO TELMAR HIERT, casado com NIRLEI VOICIEKOSKI HIERT, na proporção de 8,5%, CLARICE FLÁVIA HIERT, na proporção de 8,5%, CLECIO FLÁVIO HIERT, casado com TATIANE TURETA HIERT, na proporção de 8,5%, LORI ZENAIDE HIERT, na proporção de 8,5%, e FOR RENT ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, na proporção de 39%, objeto da matrícula nº 60.343, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, medindo para área de desapropriação o total de 299,36m², dentro dos perímetros abaixo descritos:

Situação Atual: Gleba "2" – 1.586,22m²

Conforme matrícula nº60.343 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá.

Situação Pretendida:

Área a ser desapropriada: 299,36m²

Inicia-se no marco M-22 localizado junto a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli e o imóvel objeto da matrícula n.º60.342 - Área a ser desapropriada da Gleba "1", deste ponto segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-22A, sendo que do marco M-22 ao marco M-22A confronta com o imóvel objeto da matrícula n.º60.342 - Área a ser desapropriada da Gleba "1", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 19,99 metros com rumo de 60º42'00"SE, até encontrar o marco M-21A, sendo que do marco M-22A ao marco M-21A confronta com a área remanescente da Gleba "2", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 15,00 metros com rumo de 32º42'48"NE, até encontrar o marco M-21, sendo que do marco M-21A ao marco M-21 confronta com a Área a ser desapropriada da Gleba "3", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 20,00 metros com rumo de 60º42'00"NW, até encontrar o marco M-22, inicial desta descrição, sendo que do marco M-21 ao marco M-22 confronta com a Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli. Encerrando assim com uma área de 299,36 metros quadrados (m²).

Decreto nº 3.466/2022 02

Remanescente Gleba "2": 1.286,86m²

Inicia-se no marco M-22A, localizado junto ao imóvel objeto da matrícula n.º60.342 - área a ser desapropriada e o Remanescente da Gleba "1", deste ponto segue em reta por 64,02 metros com rumo de 32º42'48"SW, até encontrar o marco M-24, deste marco deflete a esquerda e segue em reta por 19,96 metros com rumo de 58º14'05"SE, até encontrar o marco M-25, sendo que do marco M-22A ao marco M-25 confronta com o Remanescente da Gleba "1", deste ponto deflete a esquerda e segue em reta por 64,88 metros com rumo de 32º42'48"NE, até encontrar o marco M-21A, sendo que do marco M-25 ao marco M-21A confronta com o Remanescente da Gleba "3", deste marco deflete a esquerda e segue em reta por 19,99 metros com rumo de 60º42'00"NW, até encontrar o ponto denominado M-22A, inicial desta descrição, sendo que do marco M-21A ao marco M-22A confronta com a Área a ser desapropriada. Encerrando assim com uma área de 1.286,86 metros quadrados (m²).

Art. 2º Fica a Prefeitura de Itupeva autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 1º de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.466/2022 03

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

### DECRETO Nº 3.471, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

*Cancela os eventos públicos com aglomerações, do Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, em razão do quadro epidemiológico da pandemia do Coronavírus (COVID-19).*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam cancelados os eventos públicos com aglomerações, do Calendário Oficial do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, em razão do quadro epidemiológico da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Ficam cancelados, entre outros, festas de final de ano, shows, queima de fogos, carnaval e aniversário da cidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2021.

Itupeva, 04 de fevereiro de 2022; 56º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

## Portarias

### PORTARIA Nº 7.066, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

*EXONERA a pedido DEISE MARQUES DA SILVA SIMÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – (EJA), lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a servidora DEISE MARQUES DA SILVA SIMÃO, RG nº 16.768.256-8 SSP/SP, CPF 075.664.948-05, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – (EJA), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica – (EJA), junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Declarando vago também a função de confiança de Coordenador de Serviços, concedido através da portaria nº 4765, de 25 de março de 2020, ocupado pela servidora acima mencionado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 7.065, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*EXONERA a pedido WAGNER ERNESTO JONAS FRANCO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido, a partir da presente data, o servidor WAGNER ERNESTO JONAS FRANCO, RG nº 12.823.812 SSP/SP, CPF 065.349.566-83, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Língua Inglesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de

Educação Básica – Língua Inglesa, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 7.054, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre cessão de servidora pública.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CEDIDA, a servidora pública municipal PAULA RAFAEL DOS SANTOS AUGUSTO, RG nº 44.670.916-5 SSP/SP, CPF 368.210.368-61, ocupante do cargo público de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para prestar serviços junto a 65ª Zona Eleitoral - Jundiaí/SP, a partir de 10 de janeiro de 2022, conforme art. 40 da Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 192/2022 – PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 7.067, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

*Concede ao servidor UEBERSON CASOTI CORREA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, licença por motivo de doença em pessoa da família.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor UEBERSON CASOTI CORREA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de janeiro de 2022, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 943/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 7.070, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre autorização para servidor.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor GEOVANI PARAVIZO DE BRITO, portador do RG nº 17.993.805 SSP/SP, CPF 068.361.618-88, ocupante do cargo público de Técnico de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 944/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº 7.069, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

*Dispõe sobre autorização para servidor.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor JOÃO FAUSTINO

DA SILVA, portador do RG nº 26.457.244-0 SSP/SP, CPF 257.026.928-02, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 944/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 7.068, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para servidor.*

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o servidor CAVINO ROCHA TANESE, portador do RG nº 29.398.321-5 SSP/SP, CPF 278.768.518-86, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, quando necessário dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal, conforme processo administrativo nº 944/2022- PMI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 1534/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 08h30, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do processo seletivo). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
156	MARCOS MITINOBU IWASAKI	34.345508-0
157	TIAGO LEITE DA SILVA	33.845206-0
158	JOSELÂNDIA SANTANA	64.509445-6
159	GIORGIA ANDRESSA CECCON	43.923.992-8
160	GISELE CRESPILO SIMÃO	40.564.558-2
161	TALITA ALVES DE SOUZA MARTINS	42.858556-5
162	JESSICA DE CÁSSIA PEDRASSOLLI DEPIERI	43.101600-8
163	ZAIDE APARECIDA LACERDA VIANA SOGUMO	46.950852-8
164	BRUNA FABOSSA	41.204216-2
165	TAMIRA DONISETE FIRMINO MAIA	40.110405-9
166	MARCINO DE OLIVEIRA BEZERRIL JUNIOR	4690370294
167	LÉIA REGINA MONTEIRO DA SILVA	44.505717-8
168	GABRIELA MARCHETTE FABRI	34.599731-1
169	LARISSA KATERINE MARCON	46.879.130-9
170	PALOMA SANTOS DE CARVALHO	43.722704-2
171	LARISSA GABRIELA PICCOLO	35.831259-0
172	FABIANA STRACCIALANO AMARANTE	36.672683-3
173	LORENA MENEZES SANTOS CARDOSO	60.699615-1
174	LUCÉLIA LUANA SOARES	48.920243-3
175	ANA CRISTINA FREITAS CORTEZIA	49.432597-5

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

#### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref. Proc. 1534/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo

Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 10h30, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do processo seletivo). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
64	SARA ROSA MOS FERREIRA	45.796780-8
65	BEATRIZ RIBEIRO DE CAMARGO	41.658495-0
66	JULIANA OLIVEIRA SANTANA	37.920354-6
67	CAROL DE ASSIS FERREIRA SILVA	37.172064-3
68	LIA MARA PEREIRA MALUF	18.510536-1
69	ANTÔNIA FRANCISCA FIALHO COSTA	18.866179-7
70	ELIANA PIAZZAROLI	23.018218-5
71	REGINA APARECIDA DE MENDONÇA MORA	24.130726-0
72	MONICA APARECIDA DA SILVA FREITAS MESQUITA ALVES	21.69417-4
73	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	24.333509-X
74	IRANICE DE JESUS SALES	26.457.076-5
75	ROSANA ODETE DOS SANTOS ANDRADE	24.337624-8
76	LUIS FABIANO VALÉRIO PAIXÃO	53.455685-1
77	SUELI DA SILVA	34.582044-7
78	ADRIANA AP. MARTINS BARCARO	29.114490-1

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Ref. Proc. 1534/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 10h30, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do processo seletivo). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
9	MARCELO NOBREGA PINTO	28.627974-5

10	SABRINA FERNANDES THOMAZETTO	34.056567-6
11	CAROLINA PORCARI VIOTTO	35.739098-2

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA**

**Ref. Proc. 1534/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 10h30, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do processo seletivo). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
13	GESSICA DE FATIMA MANTOVANI	48.938195-9
14	CELIA DOS SANTOS BUENO QUINTANA	17.366441-6

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA**

**Ref. Proc. 1534/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 10h30, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do processo seletivo). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua

eliminação do respectivo processo seletivo e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
7	BEATRIZ VARONI ZAGO NUNES	41.190.516-8
8	SAMUEL CESAR MATHEUS	39.912988-1

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Ref. Proc. 1531/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 14h00, munidos de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso público). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
34	EDILAINE PAULA DE OLIVEIRA CAMPANHA	21.514849-6
35	PAULA CRISTINA MENDES DE SOUZA FERREIRA	21.534330-X
36	DALILA FRANÇA DA SILVA	27.406446-7
37	LILIANE RODRIGUES GONÇALVES DIAS	32.832301-9

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL**

**Ref. Proc. 1531/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 14h00,

munidos de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso público). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
15	KAYTHA E SILVA JORGE BIÁ	34.809305-6
16	RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO	42.980719-3

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Ref. Proc. 1531/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 14h00, munidos de cópias simples de documento CPF, certificado de conclusão de curso e histórico escolar (exigido no edital do concurso público). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
1º	ANA CAROLINA DE CASTRO	21.481246-3
2º	TÉRCIO ALVES DO NASCIMENTO	33.378187-9

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016  
EDUCADOR INFANTIL  
Ref. Proc. 1533/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 14h00, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do concurso público). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
104	HIARA PEREIRA SANTOS	48.977486-6
105	ANA CAROLINA TURINI	47.221997-2
106	GLEICE VIVIANE LAURINDO FONTINELE	40.541222-8
107	ERICA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE	41.577500-0
108	DAISY RENATA FACCHINI	34.291605-1
109	BEATRIZ HELENA KUDO E SILVA	35.953519-7

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016  
AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE DE ALUNOS  
Ref. Proc. 1535/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos, abaixo, a comparecerem no Anfiteatro do Paço Municipal localizado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 14 de fevereiro de 2022 às 14h00, munidos de cópias simples de documento CPF, histórico escolar, certificado ou diploma de escolaridade (nível de escolaridade exigido no edital do concurso público). Nesta oportunidade será feita a entrega do edital de convocação, relação de documentos necessários para admissão, bem como guia de exame psicológico e exame médico admissional.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos convocados no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo concurso público e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do exame admissional, os candidatos

deverão apresentar toda a documentação no mesmo local acima indicado.

Classif	Nome	RG.
10	LEO VINICIUS BORGES PIRES	24.195558-0
11	JOSE JJOSE JONAS DA SILVA	7.378730-9
12	ADRIANA VALERIA DE LIMA	42.692309-1
13	SILVIA ALVES SENA DE SOUSA	41.324289-4
14	IZABEL HENRIQUE CELIS	37.521526-8

Itupeva, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública